



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS  
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111  
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras  
Processo de Compra Nº.: 126/2022  
Pregão Presencial nº: 45/2022  
**REGISTRO DE PREÇO**  
Data Emissão: 24/06/2022  
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

### 01 – PREÂMBULO:

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Unitário por Item**, para **REGISTRO DE PREÇOS** sob regime de **entrega parcelada**, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as “propostas de preços” e de nº 02, contendo a “documentação de habilitação” serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às **13h30 do dia 11 de julho de 2022** iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

### 02 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO** a seleção de propostas, visando a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, ferramentas e demais materiais diversos que serão utilizados na manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total dos itens.

2.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração Municipal deverá atender as seguintes exigências:

2.3.1 - Fornecer os Materiais de Construção, ferramentas e demais materiais diversos quando solicitados mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

2.3.2 – A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para fornecimento do produto .

### 03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.2 - Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3 - Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Tunápolis, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93).

3.6 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.7 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

### **3.8 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**3.8.1 Conforme estabelece a Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovaram o enquadramento no credenciamento.**

3.8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, da Lei Complementar 147/14, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.8.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/14, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, assinada pelo administrador da empresa e pelo contador responsável, conforme modelo anexo V.

c). Não havendo 03(três) empresas MPES habilitadas para o certame, será aberto espaço para o credenciamento para as demais empresas e cooperativas que não se enquadram nos benefícios da LC 123/06 e LC 147/14.

d) Em caso de não haver outros interessados para participar do processo, o certame será realizado com qualquer numero de empresas.

3.8.4 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 04 –DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**  
**ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B) PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**  
**ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2 - Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.3. - 4.2 O horário do credenciamento será até às **13h30 do dia 11 de julho de 2022**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

4.4 - A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação.

a) Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:  
-Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;  
-Cópia da cédula de identidade;  
-Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

b) - Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:  
-Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II deste Edital devidamente autenticado em Cartório;  
-Cópia da cédula de identidade;  
-Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);  
-Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.4.2- A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III. Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

4.4.3 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.4.4 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.4.5 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

### 5.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.2.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **ANEXO I**, com sua respectiva **marca** bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente (2) duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.**

d) **A proposta poderá ser apresentada também GRAVADA EM CD OU OUTRO MEIO MAGNÉTICO, através do Programa Betha Autocotação e, este deverá estar INCLUSO NO ENVELOPE DA PROPOSTA. A não apresentação de meio magnético não desclassifica o licitante.**

e) Conter prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2.2- **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.2.3 – A **Pregoeira** considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 06 – DA HABILITAÇÃO:

No envelope nº 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

#### 6.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**6.2.1 - Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**6.2.2** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida no sistema E-PROC(NOVO) (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

**6.2.3** Certidão de Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida no sistema SAJ;(Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

**6.2.4** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial válida em seu estado. (Para empresas sediadas nos demais estados).

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tunápolis - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

- A Pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

### 07 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

**7.1** - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo sugestivo anexo ao Edital e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital, sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, **porém fora dos envelopes**.

**7.2** - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **ANEXO I** do Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**7.3** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4** – Não será permitido o uso do telefone celular, notebook ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja visto que exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame, desta forma deverão vir os representantes munidos com seus lances mínimos.

**7.5** - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.6** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.7** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.8** – Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**7.8.1** – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

**7.8.1.1** – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.8.1, será convocada pela Pregoeira, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.8.1.2** – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.8.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

**7.8.1.3** – Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**7.8.1.4** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**7.8.1.5** – Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

**7.9** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. A Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no **ANEXO I** a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.10** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a Pregoeira procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**7.11** - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**7.12** -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**7.12.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**7.12.2** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.13** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**7.14** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **08 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**8.1** - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**8.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** – O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e por intermédio da Pregoeira, será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **10 – DO PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 O licitante vencedor deverá entregar os materiais e produtos, objeto desta licitação, no Viveiro da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua Santa Cruz, Centro, (ponto de referencia CRAS) no Município de Tunápolis em até 8(oito)dias após a emissão da autorização de fornecimento, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.

10.2 Por ocasião do recebimento dos materiais a Secretaria Municipal de urbanismo, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição.

### **11 – PENALIDADES:**

**11.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- d) executar o contrato com atraso injustificado: à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

**11.2** – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1. O Município de Tunápolis pagará ao Vencedor o valor cotado na proposta declarada vencedora da Licitação em ata, em até 8(oito) dias, após entrega dos materiais(objeto deste edital) efetiva apresentação da nota fiscal. Somente serão pagas as notas fiscais para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, REGULARIZADA, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

12.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos itens, conforme objeto deste Edital, devidamente atestada pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

### **13 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1–A validade dos preços registrados será de 12(doze) meses após a data da homologação.

### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5(cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade da data da assinatura até doze meses após a homologação.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

14.7 –A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

### 15–DOS EMPENHOS

15.1 –O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

15.2 –Na nota de empenho irá, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

### 16–DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 –A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 -O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.3 -Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.3.1-A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições Estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

16.4-Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.5 -O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16.6 -O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

16.7-Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

16.8-Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **17-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 -A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 -Automaticamente:

17.1.1.1 -por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 -quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 -pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 -O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 -A pedido, quando:

17.2.1.1 -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2-O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 -A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 -Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;

17.2.2.2 -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 -o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 -o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 -não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

**18.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas após declarada vencedora a empresa, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**18.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4** - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Complementar n. 123/2006.

**18.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**18.6** - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**18.7** – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.8** - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

**18.9** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**18.10** - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**18.11** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3632-1122.

Tunápolis – SC., 24 de junho de 2022.

**MARINO JOSÉ FREY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO I

PROCESSO DE COMPRA N°: 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 45/2022

### REGISTRO DE PREÇO

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades das secretarias da Administração Pública Municipal de Tunápolis.

Os objetos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento, no período de 12 (doze) meses.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos produtos.

### RELAÇÃO DOS ITENS E DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Chave mandril 13 mm rosca 1/2"	UNID.	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
2	Mangueira para gás 1,20 m malha em aço flexível	UNID.	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
3	Abraçadeira em nylon 300 x 4,8 mm pacote com 100 unidades transparentes	UNID.	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
4	Abraçadeira em nylon 450 x 7,6 mm pacote com 20 unidades transparentes	UNID.	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
5	Abraçadeira metal 13/19	UNID.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
6	Abraçadeira metal rosca sem fim "1"	UNID.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
7	Abraçadeira metal rosca sem fim "2"	UNID.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
8	Abraçadeira metal rosca sem fim "3/4"	UNID.	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
9	Abraçadeira plástica transparente 2.5mm/140mm	UNID.	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
10	Abraçadeira plástica transparente 3.6mm/250mm	UNID.	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
11	Abraçadeira reforçada para mangote 8694	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	Abraçadeira RSF 1216	UNID.	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
13	Abraçadeira tipo "D" com cunha de aço	UNID.	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
14	Abraçadeira tipo D 1" com cunha de aço	UNID.	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
15	Abraçadeira tipo D 2" com cunha de aço	UNID.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
16	Abraçadeira tipo D 2.1/2" com cinha de aço	UNID.	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

17	Abraçadeira tipo U "3/4"	UNID.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
18	Abraçadeira tipo U 1"	UNID.	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
19	Abraçadeira tipo U 1. 1/2" reforçada	UNID.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
20	Abraçadeira tipo U 1. 1/4" reforçada	UNID.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
21	Abraçadeira tipo U 2"	UNID.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
22	Acabamento para válvula de descarga padrão convencional	UNID.	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
23	Adaptador curto PVC 20 mm x 1/2"	UNID.	24	R\$ 0,80	R\$ 19,20
24	Adesivo plástico com pincel 175g	UNID.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
25	Alça pré formada para cabo 10 mm	UNID.	24	R\$ 5,20	R\$ 124,80
26	Alicate corte diagonal 6 pol.	UNID.	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
27	Alicate de pressão 10 pol.	UNID.	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00
28	Alicate desencapador de fio automático 8"	UNID.	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
29	Alicate universal Aço Carbono "8" polegadas	UNID.	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
30	Anel de vedação para vaso sanitário com guia	UNID.	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
31	Aplicador de silicone	UNID.	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
32	Arame galvanizado 18	KG	13	R\$ 32,00	R\$ 416,00
33	Arame liso n° 21 x 0,81 mm	KG	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
34	Arame liso n° 32 x 0,23 mm	KG	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
35	Arame recozido 18	KG	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
36	Areia	M³	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
37	Argamassa AC1 - scs 20 kg	UNID.	18	R\$ 14,90	R\$ 268,20
38	Argamassa AC2 - scs 20 kg	UNID.	18	R\$ 23,00	R\$ 414,00
39	Argamassa AC3 - scs 20 kg	UNID.	18	R\$ 33,00	R\$ 594,00
40	Armação rex 1x1 pesada com estribo + isolador roldana Porcelana 72x72	UNID.	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
41	Armação rex 2x2 pesada com estribo + isolador roldana Porcelana 72x72	UNID.	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
42	Arruela lisa 1/4"	UNID.	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
43	Aruela de alumínio para eletroduto 1"	UNID.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
44	Aruela de alumínio para eletroduto 3/4"	UNID.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
45	Aruela lisa de ferro galvanizado 1/4"	UNID.	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
46	Aruela lisa de ferro galvanizado 5/16"	UNID.	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
47	Assento para vaso sanitário infantil oval branco	UNID.	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
48	Assento sanitário padrão oval branco	UNID.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
49	Baldes plásticos pedreiro 12 litros reforçado	UNID.	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
50	Bandeja plástica para pintura 23 cm	UNID.	9	R\$ 7,00	R\$ 63,00
51	Barra de rosca 5/16	M	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
52	Barra de rosca 1/2	M	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
53	Barra de rosca 3/8	M	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
54	Bits para parafusadeira fenda 50 mm x 1/4	UNID.	8	R\$ 1,60	R\$ 12,80
55	Bits para parafusadeira fenda 50 mm x 3/16	UNID.	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
56	Bits para parafusadeira philips 50 mm x 1/4	UNID.	8	R\$ 2,70	R\$ 21,60
57	Bits para parafusadeira philips 50 mm x 3/16	UNID.	8	R\$ 2,70	R\$ 21,60
58	Bloco de concreto 14/19/39	UNID.	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
59	Bóia para caixa descarga 1/2 pol	UNID.	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
60	Bóia universal para controle de nível vaso sanitário acoplado	UNID.	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
61	Bolsa de vedação universal para vaso sanitário	UNID.	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

62	Bomba de ar manual confeccionada em material plástico medindo 60 cm de comprimento, diâmetro: 38 mm, mangueira 60 cm, 80 libras/pol <sup>2</sup> .	UNID.	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
63	Bota de borracha branca 38/39/40/41/42	PAR	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
64	Broca de aço para ferro 10 mm	UNID.	14	R\$ 13,50	R\$ 189,00
65	Broca de aço para ferro 5 mm	UNID.	14	R\$ 3,20	R\$ 44,80
66	Broca de aço para ferro 6 mm	UNID.	14	R\$ 4,30	R\$ 60,20
67	Broca de aço para ferro 8 mm	UNID.	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
68	Broca engate rápido vídea 10 mm x 100 mm	UNID.	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
69	Broca engate rápido vídea 6 mm x 100 mm	UNID.	14	R\$ 9,00	R\$ 126,00
70	Broca engate rápido vídea 8 mm x 100 mm	UNID.	14	R\$ 8,50	R\$ 119,00
71	Broca miltimaterial encaixe cilindrico 10	UNID.	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
72	Broca miltimaterial encaixe cilindrico 6	UNID.	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
73	Broca miltimaterial encaixe cilindrico 8	UNID.	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
74	Broca para concreto 10 mm	UNID.	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
75	Broca para concreto 6 mm	UNID.	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
76	Broca para concreto 8 mm	UNID.	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
77	Broca para madeira 10 mm	UNID.	13	R\$ 13,00	R\$ 169,00
78	Broca para madeira 2 mm	UNID.	13	R\$ 1,00	R\$ 13,00
79	Broca para madeira 4 mm	UNID.	13	R\$ 2,20	R\$ 28,60
80	Broca para madeira 4,5 mm	UNID.	13	R\$ 2,50	R\$ 32,50
81	Broca para madeira 5,0 mm	UNID.	13	R\$ 3,50	R\$ 45,50
82	Broca para madeira 5,5 mm	UNID.	14	R\$ 3,50	R\$ 49,00
83	Broca para madeira 6 mm	UNID.	14	R\$ 4,50	R\$ 63,00
84	Broca para madeira 8 mm	UNID.	14	R\$ 8,00	R\$ 112,00
85	Broca SDS para concreto 10	UNID.	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
86	Broca SDS para concreto 12	UNID.	14	R\$ 13,00	R\$ 182,00
87	Broca SDS para concreto 6	UNID.	14	R\$ 8,90	R\$ 124,60
88	Broca SDS para concreto 8	UNID.	14	R\$ 8,50	R\$ 119,00
89	Broxa retangular c/ cabo 15,5 cm x 5,5 cm	UNID.	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
90	Broxa retangular c/ cabo 18 cm x 8 cm	UNID.	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
91	Bucha 10 de nylon para concreto pacote com 500 unidades	UNID.	12	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
92	Bucha 10 de nylon para tijolo oco com abas pacote com 500 unidades	UNID.	13	R\$ 161,00	R\$ 2.093,00
93	Bucha 6 de nylon para concreto pacote com 500 unidades	UNID.	13	R\$ 38,50	R\$ 500,50
94	Bucha 6 mm tijolo oco com aba pacote com 500 unidades	UNID.	13	R\$ 45,00	R\$ 585,00
95	Bucha 8 de nylon para concreto pacote com 500 unidades	UNID.	13	R\$ 73,00	R\$ 949,00
96	Bucha 8 m tijolo oco com aba pacote 500 unidades	UNID.	13	R\$ 86,00	R\$ 1.118,00
97	Bucha fixa fio 10 mm pacote com 100 unidades	UNID.	12	R\$ 23,50	R\$ 282,00
98	Bucha fixa fio 4 mm pacote com 100 unidades	UNID.	12	R\$ 22,70	R\$ 272,40
99	Bucha fixa fio 6 mm pacote com 100 unidades	UNID.	12	R\$ 23,50	R\$ 282,00
100	Buchas universais 12 mm p/ concreto, mínimo 100 un	CX	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
101	Buchas universais 6 mm p/ concreto, mínimo 100 un	CX	12	R\$ 24,50	R\$ 294,00
102	Buchas universais 8 mm p/ concreto, mínimo 100 un	CX	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

103	Cabo extensor para pintura tamanho ajustável até 4 metros, material alumínio e plástico	PCT	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
104	Cabo para martelo	UNID.	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
105	Cadeado latão 25 mm	UNID.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
106	Cadeado latão 40 mm	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
107	Cadeado latão grande 50 mm	UNID.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
108	Cadeado latão médio 30 mm	UNID.	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
109	Caixa de derivação conduteite 4x2 1" com tampa sem rosca	UNID.	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
110	Caixa de derivação conduteite 4x2 3/4" com tampa sem rosca	UNID.	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60
111	Caixa de descarga branca capacidade 06 litros	UNID.	24	R\$ 34,90	R\$ 837,60
112	Caixa de descarga branca capacidade 09 litros	UNID.	24	R\$ 37,00	R\$ 888,00
113	Caixa de gordura em PVC capacidade de 10 litros, com cesto removível para limpeza	UNID.	9	R\$ 88,00	R\$ 792,00
114	Caixa em porcelana para vaso acoplado	UNID.	14	R\$ 172,50	R\$ 2.415,00
115	Caixa para ferramentas sanfonada com mínimo 5 gavetas 50 em comprimento	UNID.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
116	Caixa sanfonada em PVC medidas 250 x 250 mm com 3 entradas 50 mm e 1 saída 75/ 100 mm, com cesto para remoção	UNID.	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
117	Cal de pintura 5 kg	UNID.	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
118	Cal hidratada - scs 20 kg	UNID.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
119	Câmara para carrinho de mão	UNID.	11	R\$ 17,50	R\$ 192,50
120	Cap roscável 20	UNID.	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
121	Cap roscável 25	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
122	Capas de chuva PVC amarela GG	UNID.	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
123	Caps 100 mm	UNID.	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
124	Caps 150 mm	UNID.	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
125	Caps 40 mm	UNID.	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
126	Caps 50 mm	UNID.	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
127	Caps 75 mm	UNID.	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
128	Carretel linha para máquina roçadeira	UNID.	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
129	Carretel linha pedreiro 100 metros - 0.80	UNID.	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
130	Carrinho de mão reforçado	UNID.	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
131	Carrinho suporte para mangueira 1/2 "	UNID.	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
132	Cavadeira articulada com dois cabos, com abertura de pás 150 mm	UNID.	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
133	Cerâmica revestimento de parede PEI 3 superior	m²	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
134	Cerâmica revestimento de piso PEI 4 superior	m²	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
135	Chave de fenda ponta isolada 1/2 x 10"	UNID.	7	R\$ 23,00	R\$ 161,00
136	Chave de fenda ponta isolada 1/4 x 8"	UNID.	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
137	Chave de fenda ponta isolada 1/8 x 5"	UNID.	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
138	Chave de fenda ponta isolada 3/8 x 10"	UNID.	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00
139	Chave de fenda ponta isolada 5/8 x 8"	UNID.	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
140	Chave philips ponta isolada 1/4 x 8"	UNID.	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
141	Chave philips ponta isolada 1/8 x 5"	UNID.	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
142	Chave philips ponta isolada 3/8 x 10"	UNID.	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
143	Chave philips ponta isolada 5/6 x 8"	UNID.	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

144	Cilindro para fechadura compatível aliança	UNID.	34	R\$ 23,50	R\$ 799,00
145	Cilindro para fechadura compatível pado	UNID.	34	R\$ 27,00	R\$ 918,00
146	Cilindro para fechadura compatível soprano	UNID.	34	R\$ 23,50	R\$ 799,00
147	Cilindro para fechadura compatível stam	UNID.	46	R\$ 18,70	R\$ 860,20
148	Cimento 50 kg	UNID.	180	R\$ 38,90	R\$ 7.002,00
149	Colete para roçadeiras com ombro duplo e protetor com gancho lateral, com ajuste de tamanho	UNID.	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
150	Cinto para pedreiro	UNID.	3	R\$ 38,80	R\$ 116,40
151	Clips para cabo de aço 5/16	UNID.	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
152	Cola p/ madeira PVA	FR	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
153	Colher de pedreiro metálica com cabo de madeira "9"	UNID.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
154	Conector para engate rápido 1/2	UNID.	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
155	Conexão Y PVC 100 mm esgoto branco	UNID.	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
156	Conexão Y PVC 150 mm esgoto branco	UNID.	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
157	Conexão Y PVC 40 mm esgoto branco	UNID.	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
158	Conexão Y PVC 50 mm esgoto branco	UNID.	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
159	Conexão Y PVC 75 mm esgoto branco	UNID.	31	R\$ 24,00	R\$ 744,00
160	Corda de polipropileno trançada 5 mm branca	m	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
161	Corda polipropileno branca 10 mm	m	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
162	Corrente de plástico com elo 8 mm	m	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
163	Corrente galvanizada elo curto 4 mm	m	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
164	Corrente para motopoda 1,1mm 3/8 - sabre 30 cm	UNID.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
165	Corrente para motosserra Husqvarna 32 dentes	UNID.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
166	Cortador de vergalhão de 24 polegadas	UNID.	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
167	Desempenadeira em PVC com canto estriada 15 x 27	UNID.	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
168	Desempenadeira de aço dentada - 24 x 12	UNID.	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
169	Desempenadeira estriada PVC 14 X 27	UNID.	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
170	Desempenadeira plástica com espuma 14 x 27	UNID.	6	R\$ 12,80	R\$ 76,80
171	Desentupidor manual para vaso sanitário	UNID.	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
172	Desentupidor de pias e vasos 300 gr	UNID.	8	R\$ 21,50	R\$ 172,00
173	Disco de corte diamantado 200 mm	UNID.	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
174	Disco de corte inox 4 1/2"	UNID.	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
175	Disco de corte inox 7"	UNID.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
176	Disco de corte serra circular para madeira 4 pol	UNID.	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
177	Dispenser papel higiênico rolo plástico	UNID.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
178	Dispenser papel toalha interfolha plástico	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
179	Dobradiça vai e vem "3"	UNID.	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
180	Dobradiças reta para porta aço cromado 2x 1/2	UNID.	44	R\$ 1,80	R\$ 79,20
181	Dobradiças reta para porta aço cromado 3x 1/2	UNID.	44	R\$ 4,00	R\$ 176,00
182	Engate flexível água fria PVC 1/2 40 cm	UNID.	90	R\$ 3,90	R\$ 351,00
183	Engate flexível água fria PVC 1/2 50 cm	UNID.	36	R\$ 4,50	R\$ 162,00
184	Engate flexível água fria PVC 1/2 60 cm	UNID.	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
185	Engate rápido para mangueira 1/2 passagem livre	UNID.	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
186	Enxada com lâmina de aço carbono com no mínimo 2,5 mm de espessura e largura mínima de 17 cm	UNID.	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

187	Escada 7 degraus, alumínio, do modelo A 150 kg	UNID.	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
188	Escada Telescópica de alumínio 4,10 m com 12 degraus, com carga máxima de 150 kg, com trava de segurança	UNID.	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
189	Escápula zincada com rosca e 08 mm	UNID.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
190	Escápula zincada com rosca e 10 mm	UNID.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
191	Espátula de aço inox 12 cm	UNID.	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
192	Espátula de aço inox lia 4 cabo madeira	UNID.	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
193	Espude de borracha para vaso sanitário branca	UNID.	36	R\$ 2,00	R\$ 72,00
194	Espuma expansiva poliuretano com emblagem 500 ml	UNID.	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
195	Esticador de arame liso catraca	PCT	62	R\$ 12,00	R\$ 744,00
196	Facão lâmina em aço carbono 20" com fio liso. Cabo plástico	UNID.	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
197	Fechadura externa completa perfil estreito broca 40 mm c/ cilindro cromado	UNID.	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
198	Fechadura externa completa perfil largo broca 40 mm c/ cilindro cromado	UNID.	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
199	Fechadura interna completa perfil larga broca 40 mm c/ cilindro cromado	UNID.	30	R\$ 38,20	R\$ 1.146,00
200	Fecho automático para portão zincado	UNID.	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
201	Ferro de construção 1/4 polegada	br	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
202	Ferro de construção 3/8	br	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
203	Ferro de construção 4.2	br	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
204	Ferro de construção 5/16	br	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
205	Filtro para cavalete com retenção de partículas em líquido, confeccionado em polipropileno conexão de 3/4 de pol. Com vazão de 1000 litros/hora	UNID.	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
206	Fio para roçadeira 3 mm - redondo	mt	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
207	Fita adesiva antiderrapante para pisos/rampas/escadas/degraus	rolo	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00
208	Fita crepe branca 16 mm x 50 m	UNID.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
209	Fita dupla face 19 mm x 2 m acrílica	UNID.	4	R\$ 13,60	R\$ 54,40
210	Fita dupla face 9 mm x 20 m acrílica	UNID.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
211	Fita isolante antichama 19 x 20 m preta	UNID.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
212	Fita veda rosca 18 mm x50 mts	UNID.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
213	Fita zebrada preto/ amarelo com 50 metros	UNID.	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
214	Fitas adesivas transparentes 45 mm x 100 m	UNID.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
215	Flange para tubo de cobre 1/2"	UNID.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
216	Flange para tubo de cobre 3/8"	UNID.	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
217	Forro PVC branco frizado 100/7 mm	m <sup>2</sup>	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
218	Fundo para pintura selador acrílico lata com 18 litros	UNID.	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
219	Gancho bucha 10 mm	UNID.	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
220	Gancho bucha 8 mm	UNID.	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
221	Grampeador para madeira compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8	UNID.	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
222	Grampos para madeira 106/6 - caixas de 1000	UNID.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
223	Grampos para madeira 106/8 - caixas de 1000	UNID.	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
224	Haste terra cobreada 2,4M X 5,8"	UNID.	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

225	Isolador PVC 36 x 36	UNID.	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
226	Isolador roldana porcelana 72 x 72	UNID.	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
227	Joelho de PVC 100 mm, curvatura de 45°, esgoto branco	UNID.	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
228	Joelho de PVC 100 mm, curvatura de 90°, esgoto branco	UNID.	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
229	Joelho de PVC 150 mm, curvatura de 45°, esgoto branco	UNID.	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
230	Joelho de PVC 150 mm, curvatura de 90°, esgoto branco	UNID.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
231	Joelho de PVC 40 mm, curvatura de 45°, esgoto branco	UNID.	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
232	Joelho de PVC 40 mm, curvatura de 90°, esgoto branco	UNID.	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
233	Joelho de PVC 50 mm, curvatura de 45°, esgoto branco	UNID.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
234	Joelho de PVC 50 mm, curvatura de 90°, esgoto branco	UNID.	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
235	Joelho de PVC 75 mm, curvatura de 45°, esgoto branco	UNID.	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
236	Joelho de PVC 75 mm, curvatura de 90°, esgoto branco	UNID.	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00
237	Joelho PVC com rosca galvanizado 20 mm	UNID.	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
238	Kit fibra (300 gr), resina (350 ml) e catalisador (12 gr) para conserto de caixa de água em fibra de vidro	UNID.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
239	Kit jogo chave allen torx curta	UNID.	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
240	Kit jogo chave catraca reversível	UNID.	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
241	Kit varão para cortina completo cromado simples 19 mm x 3 mts	UNID.	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
242	Lâmina de cortar grama para máquina Kawashima 51 cm	UNID.	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
243	Lâmina de cortar grama para máquina Trapp 48 CM	UNID.	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
244	Lápis para pedreiro	UNID.	22	R\$ 2,00	R\$ 44,00
245	Limas para motosserra 5/32	UNID.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
246	Lixa em rolo grana 120	m	6	R\$ 4,20	R\$ 25,20
247	Lixa em rolo grana 220	m	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
248	Lona plástica transparente 150 micras	m <sup>2</sup>	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
249	Lona preta material virgem 150 micras	m <sup>2</sup>	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
250	Luva PVC com rosca galvanizado 20 mm	UNID.	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
251	Maçaneta tipo alavanca para fechadura	UNID.	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
252	Madeira de eucalipto serrada de diversas bitolas	m <sup>3</sup>	40	R\$ 1.430,00	R\$ 57.200,00
253	Madeira de pinus tábuas de 20, 25 e 30 cm	m <sup>3</sup>	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
254	Madeira pinus - serrada diversas bitolas	M <sup>3</sup>	20	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00
255	Madeira quadrada pinus - serrada	m <sup>3</sup>	13	R\$ 1.850,00	R\$ 24.050,00
256	Madeirite chapa resinada cola branca, tamanho 110,0 cm x 220,0 cm, 10 mm	UNID.	25	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
257	Malha de ferro 3,00 x 2,00 mts - 3.4 (15x15)	UNID.	35	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
258	Malha de ferro 3,00 x 2,00 mts - 4.2 (15x15)	UNID.	35	R\$ 138,00	R\$ 4.830,00
259	Mangueira 1/2 x 2 silicone	m	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

260	Mangueira corrugada 1 pol	m	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
261	Mangueira corrugada 2 pol	m	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
262	Mangueira corrugada 3/4 pol	m	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
263	Mangueira cristal transparente 1/2"	m	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
264	Mangueira para gás 1,20 m normatizada	UNID.	11	R\$ 14,00	R\$ 154,00
265	Mão francesa de ferro reforçada - 40 cm - branca bimetálica	UNID.	53	R\$ 18,00	R\$ 954,00
266	Mão francesa reforçada 50 cm p/ prateleira	UNID.	52	R\$ 24,00	R\$ 1.248,00
267	Martelo unha com cabo de madeira - 25 mm	UNID.	6	R\$ 35,50	R\$ 213,00
268	Massa corrida PVA - 18 litros	UNID.	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
269	Massa de calafetar 500 grama	UNID.	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00
270	Mecanismo completo entrada/saída para caixa de descarga acoplada	UNID.	19	R\$ 112,00	R\$ 2.128,00
271	Mecanismo de saída universal para caixa acoplada	UNID.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
272	Mictório masculino de cerâmica gelo esmaltado - padrão	UNID.	12	R\$ 593,00	R\$ 7.116,00
273	Multimassa tapa tudo 340 gr	UNID.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
274	Niple 1/4 x 1/8" NPT latão galvanizado	UNID.	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
275	Niple 1/4 x 3/8" cobre roscável para gás	UNID.	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
276	Nível de alumínio 30 cm	UNID.	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
277	Óleo 2 tempos para máquina Sthil 8017H	lts	70	R\$ 35,50	R\$ 2.485,00
278	Óleo 20w50 p/ motores a gasolina	lts	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
279	Óleo desengripante 300 ml	UNID.	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
280	Óleo lubrificante 100 ml	UNID.	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
281	Pá de corte vertical	UNID.	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
282	Pá quadrada com cabo de madeira de no mínimo 120 cm, com no mínimo as seguintes medidas. Comprimento útil: 279 mm, largura da pá: 250 mm e comprimento total da pá: 350 mm	UNID.	12	R\$ 45,50	R\$ 546,00
283	Parafuso 4,5 x 45 cabeça chata Philips com no mínimo 100 un	CX	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
284	Parafuso 5 x 50 cabeça chata Philips com no mínimo 100 un	CX	4	R\$ 78,50	R\$ 314,00
285	Parafuso chumbador 3/8 x 3 1/2	CX	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20
286	Parafuso flangeado ponta agulha 4,2 x 19 mm com no mínimo 100 un	CX	4	R\$ 55,80	R\$ 223,20
287	Parafuso francês 5/16 x 2 pol com no mínimo 100 un	CX	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
288	Parafuso para madeira 4 x 20 mm cabeça chata philips com no mínimo 500 un	CX	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
289	Parafuso para madeira 4 x 25 mm cabeça chata philips com no mínimo 500 un	CX	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
290	Parafuso para madeira 4 x 30 mm cabeça chata philips com no mínimo 200 un	CX	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
291	Parafuso para madeira 4 x 35 mm cabeça chata philips com no mínimo 200 un	CX	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
292	Parafuso philips para madeira 5.0x50 com no mínimo 100 un	CX	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
293	Parafuso philips para madeira 5.0x60 com no mínimo 100 un	CX	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

294	Parafuso philips para madeira 5.0x65 com no mínimo 100 un	CX	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
295	Parafuso philips para madeira 5.0x80 com no mínimo 50 un	CX	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
296	Parafuso philips soberbo 4 x 35 mm com no mínimo 100 un	CX	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
297	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4" x 90 mm com no mínimo 100 un	CX	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
298	Parafuso soberbo cabeça sextavado 5/16x 60 com no mínimo 100 un	CX	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
299	Parafuso soberbo cabeça sextavado 5/16x 65 com no mínimo 100 un	CX	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
300	Parafuso soberbo cabeça sextavado 5/16x 70 com no mínimo 100 un	CX	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
301	Parafuso soberbo cabeça sextavado 5/16x 75 com no mínimo 100 un	CX	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
302	Parafuso soberbo cabeça sextavado 5/16x 80 com no mínimo 100 un	CX	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
303	Parafuso telha 5 x 16 x 110 com vedação	UNID.	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
304	Perfil canaleta PVC com divisória com adesivo branca BR	br	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
305	Perfil canaleta PVC sem divisória com adesivo branca BR	br	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
306	Picareta alvião 4 libras com cabo 90 cm	UNID.	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
307	Pincel 1 polegada	UNID.	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
308	Pincel 2 polegadas	UNID.	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
309	Pitão para bucha 10 mm	UNID.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
310	Placa cega 4 x 2	UNID.	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
311	Plafon E 27 branco 220 V soquete porcelana	UNID.	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
312	Plastificante para argamassa (substituto do cal) 1 litro	UNID.	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
313	Pneu para carrinho de mão	UNID.	14	R\$ 37,50	R\$ 525,00
314	Ponteira SDS - Talhadeira	UNID.	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
315	Porca plástica carretel para roçadeira	UNID.	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00
316	Porta interna semi oca - padrão	UNID.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
317	Porta papel higiênico de parede sobrepor metal simples prata	UNID.	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
318	Prego 10 x 10	kg	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
319	Prego 12 x 12	kg	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
320	Prego 15 x 18	kg	14	R\$ 21,00	R\$ 294,00
321	Prego 16 x 24	kg	32	R\$ 21,00	R\$ 672,00
322	Prego 17 x 27	kg	42	R\$ 20,00	R\$ 840,00
323	Prego 17 x 27 com cabeça dupla	kg	42	R\$ 29,00	R\$ 1.218,00
324	Prego 19 x 29	kg	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
325	Prego 21 x 45	kg	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
326	Prego 23 x 60	kg	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
327	Prego 25 x 72	kg	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
328	Prego grampo U aço galvanizado 1,1 x 19 mm	kg	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

329	Prego telheiro 18 x 30	kg	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
330	Prendedor de porta para piso e parede cromado	UNID.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
331	PU Veda calha 400 g	UNID.	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00
332	Ralo para banheiro grande	UNID.	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
333	Ralo para banheiro pequeno	UNID.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
334	Rebitador manual	UNID.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
335	Rebite 3,2 x 14,0	CX	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
336	Rebite 4 x 14,0	CX	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
337	Redução de 100/75 esgoto branco	UNID.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
338	Redução de 150/100 esgoto branco	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
339	Redução de 50/40 esgoto branco	UNID.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
340	Redução de 75/50 esgoto branco	UNID.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
341	Refil para filtro de cavalete e caixa d'água 9.3/4" com retenção de partículas em líquido	UNID.	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
342	Registro de gás corte rápido 1/2 x 3/8" NPT	UNID.	14	R\$ 48,00	R\$ 672,00
343	Registro para gás 3/8 x 3/8"	UNID.	14	R\$ 42,00	R\$ 588,00
344	Roda de carrinho de mão convencional com pneu aro metálico e câmara	UNID.	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
345	Roda dianteira para cortador de grama compatível com modelo Kawashima 600. modelo LR 220	UNID.	3	R\$ 176,00	R\$ 528,00
346	Roda traseira para cortador de grama compatível com modelo Kawashima 600. modelo LR 220	UNID.	3	R\$ 394,00	R\$ 1.182,00
347	Rolo de lã com garfo 23 cm anti gota para pintura	UNID.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
348	Rolo de lã com garfo 5 cm anti gota para pintura	UNID.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
349	Rolo de lã para pintura com suporte 10 cm	UNID.	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
350	Rolo de lã para pintura com suporte 15 cm	UNID.	40	R\$ 8,70	R\$ 348,00
351	Serra copo diamantada com haste alvenaria 25 m	JOGO	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
352	Serra copo diamantada com haste para alvenaria 40 mm	JOGO	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
353	Serra copo em aço carbono p/ concreto kit com bitolas 25/32/38/44/54	JOGO	3	R\$ 38,80	R\$ 116,40
354	Serra manual aço rápido bimental 24 dentes	UNID.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
355	Serra para poda com lâmina em curva	UNID.	1	R\$ 32,80	R\$ 32,80
356	Serrote profissional 22"	UNID.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
357	Sifão sanfonado duplo	UNID.	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
358	Sifão sanfonado universal branco 1,10 m	UNID.	60	R\$ 11,80	R\$ 708,00
359	Silicone acético, incolor 280 g	UNID.	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
360	Solvente (aguarrás) galão de 5 litros	UNID.	16	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
361	Suporte fixo para mangueiras (parede)	UNID.	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
362	Suporte para engate rápido 1/2 passagem livre	UNID.	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
363	Suporte universal para TVs de 14 a 84"	UNID.	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
364	Talhadeira SDS Plus 40 x 250 mm	UNID.	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
365	Tê esgoto PVC 150 mm esgoto branco	UNID.	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
366	Tê PVC 100 mm esgoto branco	UNID.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
367	Tê PVC 40 mm esgoto branco	UNID.	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

368	Tê PVC 50 mm esgoto branco	UNID.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
369	Tê PVC 75 mm esgoto branco	UNID.	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
370	Tê PVC roscável 20 mm	UNID.	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
371	Tê PVC roscável 25 mm	UNID.	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
372	Tela mosquito polietileno verde	m <sup>2</sup>	380	R\$ 1,50	R\$ 570,00
373	Tela soldada arame 2.3 mm	m <sup>2</sup>	700	R\$ 24,40	R\$ 17.080,00
374	Tela Tapume Laranja 1,2 x 50m	UNID.	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
375	Telha de fibrocimento 6 mm - tam 1,53 m	UNID.	60	R\$ 54,50	R\$ 3.270,00
376	Telha de fibrocimento 6 mm - tam 1,83 m	UNID.	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
377	Telha de fibrocimento 6 mm - tam 2,13 m	UNID.	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
378	Telha de fibrocimento 6 mm - tam 2,4 m	UNID.	70	R\$ 88,00	R\$ 6.160,00
379	Telha de fibrocimento 6 mm - tam 3,05 m	UNID.	60	R\$ 104,00	R\$ 6.240,00
380	Tesoura de poda de aço carbono com cabo de plástico	UNID.	14	R\$ 28,00	R\$ 392,00
381	Tesoura corta grama cerca viva lâmina metálica "12" cabo madeira	UNID.	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
382	Thinner (solvente) galão de 18 litros	UNID.	9	R\$ 75,00	R\$ 675,00
383	Tijolo cerâmico 6 furos 9/14/24	UNID.	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
384	Tijolo cerâmico maciço 5/10/20	UNID.	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
385	Timer temporizador analógico 220 V programável liga-desliga	UNID.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
386	Tinta a óleo branca 3,6 litros	UNID.	24	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
387	Tinta acrílica 3,6 litros - branca	UNID.	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
388	Tinta acrílica premium branca 18 litros	UNID.	24	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
389	Tinta amarela 18 litros demarcação viária	UNID.	25	R\$ 590,00	R\$ 14.750,00
390	Tinta branca 18 litros demarcação viária	UNID.	31	R\$ 590,00	R\$ 18.290,00
391	Tinta epoxi multissuperfícies a base de água - 3,6 litros, com kit catalisador	UNID.	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
392	Tinta esmalte sintético color para madeira e metais 3,6 lts	UNID.	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
393	Tinta pó xadrez 500 g	UNID.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
394	Tinta spray embalagem com 400 ml cores metálicas	UNID.	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
395	Tinta spray embalagem com 400 ml cores sólidas	UNID.	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
396	Tinta verniz duplo filtro solar cor natural 3,6 litros	UNID.	14	R\$ 154,00	R\$ 2.156,00
397	Torneira automática temporizada lavatório bancada	UNID.	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
398	Torneira bimetálica p/ cozinha parede com arejador volante 1/4 de volta	UNID.	28	R\$ 164,00	R\$ 4.592,00
399	Torneira bimetálica p/cozinha bancada com arejador volante	UNID.	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
400	Torneira bimetálica para jardim 1/2 polegada volante 1/4 volta curta	UNID.	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
401	Torneira bimetálica para jardim 1/2 polegada volante cruzeta curta	UNID.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
402	Torneira de jardim 1/2 pol.	UNID.	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
403	Torneira lavatório de bancada bica baixa PVC volante 1/4 de volta	UNID.	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

404	Torneira lavatório PVC bica alta móvel com arejador volante 1/4 de volta	UNID.	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
405	Torneira monocomando pia bica baixa cromada bancada	UNID.	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
406	Torquesa forjado em aço especial de 12 polegadas	UNID.	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
407	Treliça de ferro para construção civil composta por ferro 6 mm na base superior e ferro 4,2 mm no restante da estrutura - peças 08cm x 12m	UNID.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
408	Treliça de ferro para construção civil composta por ferro 6 mm na base superior e ferro 4,2 mm no restante da estrutura - peças 12cm x 12m	UNID.	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
409	Trena aberta de fibra de vidro 50 metros	UNID.	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
410	Trenas de metal - 08 metros	UNID.	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
411	Trinco ferrolho galvanizado - fio redondo 04 polegadas	UNID.	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
412	Trinco ferrolho galvanizado - fio redondo 06 polegadas	UNID.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
413	Tubo de PVC 100 mm esgoto branco - 06 metros	br	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
414	Tubo de PVC 150 mm esgoto branco - 06 metros	br	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
415	Válvula de pia cozinha 3 1/2"	UNID.	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
416	Válvula de pia cozinha 4 1/2"	UNID.	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
417	Válvula de pia cozinha de 4 1/2 pol	UNID.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
418	Válvula de pia lavatório PVC	UNID.	16	R\$ 3,00	R\$ 48,00
419	Válvula de pia tanquinho PVC	UNID.	16	R\$ 6,50	R\$ 104,00
420	Válvula universal para acionamento vaso sanitário acoplado	UNID.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
421	Vaso com caixa acoplada branco	UNID.	18	R\$ 432,00	R\$ 7.776,00
422	Vaso sanitário padrão branco adulto	UNID.	15	R\$ 207,00	R\$ 3.105,00
423	Vaso sanitário padrão branco infantil	UNID.	15	R\$ 486,00	R\$ 7.290,00
424	Vassoura ancinho de plástico com cabo larg. Mín 56 cm	UNID.	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
425	Vassoura de palha	UNID.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
426	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica com no mínimo 50 cm de largura e com cabo de ferro	UNID.	25	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50
427	Vedante p/ porta comprimento 80 cm	UNID.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
428	Vedante p/ porta comprimento 90 cm	UNID.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
429	Vela cortador de grama 4 tempos compatível com Trapp	UNID.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
430	Kit parafuso para fixação de vaso sanitário, comprimento 90mm, com arruela e bucha 8mm.	UNID.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
431	Kit parafuso para fixação de vaso sanitário, comprimento 90mm, com arruela e bucha 10mm.	UNID.	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
432	Kit parafuso para fixação de vaso sanitário, comprimento 90mm, com arruela e bucha 12mm.	UNID.	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
433	Ureia 50kg	UNID.	15	R\$ 124,90	R\$ 1.873,50
434	Fertilizante químico NPK 09.24.10 com no mínimo 1,5%CA e mínimo 5,5%S, 25KG.	UNID.	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

435	Mangueira preta 5/16 com trama de nylon para uso em pressão de até 400PSI	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
436	Martelo rompedor elétrico com encaixe SDS MAX, 1300watts de potência, 15 joules de impacto com 3600 impactos por minuto, acompanha maleta para transporte, 2 talhadeiras chatas 400x40mm e 2 ponteiros 400x25mm.	UNID.	5	R\$ 1.949,00	R\$ 9.745,00
437	Manta asfáltica aluminizada, rolo de 10M.	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$	606.571,70



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

REGISTRO DE PREÇO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, na modalidade Pregão Presencial nº45/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

REGISTRO DE PREÇO

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2022 do município de Tunápolis - SC, *que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

#### REGISTRO DE PREÇO

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 45/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação Produto	Un d	Qtidade	Marca	Vlr Un. R\$	Vlr Total R\$
1						
2						
3						

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**\* Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**\* VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**DATA:** .../.../.....

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

REGISTRO DE PREÇO

### ANEXO V

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura do responsável pela empresa)

(assinatura do Contador)

OBSERVAÇÃO:

**Assinalar com um “X” a condição da empresa**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 126/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** a seleção de propostas, visando a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, ferramentas e demais materiais diversos que serão utilizados na manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr.....residente e domiciliado na ..... nº ....., no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Processo Licitatório nº 126/2022**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL ELÉTRICO, E DEMAIS FERRAMENTAS BÁSICAS**, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

### 1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de ....., de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório..

- a) Fornecedor – item (s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ neste ato representado \_\_\_\_\_, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 126/2022.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n.º 45/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

### 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

### 6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os materiais e produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Viveiro da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua Santa Cruz, Centro, (ponto de referência CRAS) no Município de Tunápolis em até **8(oito) dias** após a emissão da autorização de fornecimento, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.

6.2 Por ocasião do recebimento dos materiais a Secretaria Municipal de urbanismo, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 126/2022, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 8. DO PAGAMENTO:

8.1.O Município de Tunápolis pagará ao Vencedor o valor cotado na proposta declarada vencedora da Licitação em ata, em até 8(oito) dias, após entrega dos materiais(objeto deste edital) efetiva apresentação da nota fiscal. Somente serão pagas as notas fiscais para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, REGULARIZADA, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

8.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos itens, conforme objeto deste Edital, devidamente atestada pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

8.3. Os valores mencionados na proposta declarada vencedora não sofrerão reajuste.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis ([www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br)) e Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

### 10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fornecedor Registrado